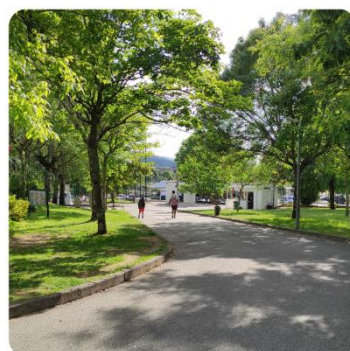


# Programa de Formação e Comunicação para a Integridade



O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC). Este normativo legal veio impor às entidades abrangidas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que incluía, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias e um Programa de Formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.

O artigo 9.º do Diploma em apreço preconiza o seguinte:

- “1 — As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.*
- 2 — O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.*
- 3 — As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.*
- 4 — As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”*

Em alinhamento com as imposições legais suprarreferidas, o Agrupamento de Escolas de Melgão apresenta o seu Plano de Formação e Comunicação para a Integridade, tendo em vista promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, bem como incentivar a responsabilidade ética e garantir a conformidade o RGPC.

Consciente de que a componente formativa e comunicacional assume uma importância crucial no Agrupamento de Escolas de Melgão e aprofundamento dos mecanismos de prevenção da corrupção e da criação de uma cultura de integridade, os programas de formação são dirigidos a todos os trabalhadores em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas.

O plano de formação será dividido em três momentos, com três componentes distintas e, com duração definida por cada componente.

Pretende-se com o plano de formação, criar momentos de reflexão, partilhar informações, estabelecer objetivos de melhoria e, principalmente sensibilizar todos os trabalhadores da importância do cumprimento das medidas previstas nos diversos instrumentos de gestão.

<b>COMPONENTE</b>	<b>COMPORTAMENTAL</b>
TEMA	<b>ÉTICA, INTEGRIDADE E PREVENÇÃO DE RISCOS. CONFLITO DE INTERESSES E AS PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS</b>
OBJETIVOS	Relacionar as áreas de risco identificadas no RGPC com questões comportamentais associadas ao incumprimento dos deveres, e responsabilidades no exercício das tarefas funcionais e poderes decisórios dos trabalhadores
PÚBLICO –ALVO	Todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas de Melgaço
TEMPO	25% do total do tempo da sessão formativa

<b>COMPONENTE</b>	<b>NORMATIVA</b>
TEMA	<b>CUIDADO E PREVENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO AGRUPAMENTO QUANTO AOS VALORES ÉTICOS E PRINCÍPIOS DE AÇÃO. INDICAÇÃO DE EXPETATIVAS SOBRE O CUMPRIMENTO DOS CONTEÚDOS DO CÓDIGO DE CONDUTA E DO PPRCIC</b>
OBJETIVOS	Analisar os normativos legais relativos à prevenção dos documentos do Agrupamento, na sua vertente ética e princípios de ação. Avaliar Expetativas do cumprimento do Código de Conduta e do RGPC
PÚBLICO –ALVO	Todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas de Melgaço
TEMPO	25% do total do tempo da sessão formativa

<b>COMPONENTE</b>	<b>TRABALHO EM GRUPO</b>
TEMA	<b>DINÂMICAS DE REFLEXÃO EM GRUPO E DEBATE ARGUMENTATIVO</b>
OBJETIVOS	Reforçar a consciência dos trabalhadores relativamente à expetativas do que devem ser os comportamentos de integridade mais adequados perante situações concretas. Reforço dos deveres e responsabilidades individuais de compromisso pelo cumprimento dos valores éticos ou princípios constantes do Código de Conduta
PÚBLICO –ALVO	Todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas de Melgaço
TEMPO	50% do total do tempo da sessão formativa A sessão poderá ter 2 momentos: 1- Análise dos problemas suscitados (pequenos grupos de 3 a 5 formandos) 2- Partilha e debate em conjunto, por todo o grupo de formandos, quanto aos resultados do trabalho de reflexão realizado em cada subgrupo

Melgaço, 12 de fevereiro de 2024

A Presidente: Paula Cristina Sousa Cerqueira